

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Lei nº 56/91

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO  
NA CIDADE DE SANTA LUZIA D'  
OESTE-RO.

A Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, aprovou e  
eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:


Lei

Art. 1º - Fica denominado BALNEÁRIO RIACHO DOCE o  
localizado no Setor 004, desta Cidade de Santa Luzia D'Oeste.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 16 de maio de 1.991



  
Cedar Cardoso  
Prefeito Municipal